



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS
GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria Normativa nº 9/2020 - PR- 06145

Altera dispositivo da Portaria Normativa nº 04/2020, que suspendeu temporariamente a realização de prestação de serviços de saúde considerados de caráter eletivo.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o atual cenário mundial frente a pandemia de coronavírus, declarada em 11/03/2020 pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando o plano estadual de contingência para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (2019 - nCoV), da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, Superintendência de Vigilância em Saúde e Gerência de Vigilância Epidemiológica;

Considerando o Decreto nº. 9.645/2020, de 03 de abril de 2020, que altera o prazo do Decreto nº 9.633, de 13/03/2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação da doença;

Considerando a necessidade de cumprimento da norma NBR ISO 9001:2015 e do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do art. 3º da Portaria Normativa nº 04/2020, de 21 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" (...)

.....

" Art. 3º. Ficam suspensas, temporariamente, a realização de prestação de serviços de saúde considerados de caráter eletivo e que somente sejam efetivados aqueles procedimentos cujo risco e necessidade justifiquem a realização, excetuados os procedimentos de:

- I - psicologia;
- II - psiquiatria;
- III - ginecologia e obstetrícia (acompanhamento obstétrico);
- IV - atendimentos referentes a revisão de cirurgias;
- V - oncologia;
- VI - neurocirurgia;
- VII - neurologia e cardiologia intervencionista;
- VIII - colonoscopia terapêutica;
- IX - endoscopia terapêutica;

X - infectologia;
XI - pneumologia;"

(NR)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura.

CUMPRA-SE.

.Gabinete do << Cargo do Titular >> do (a) INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS, aos 03 dias do mês de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ANTONIO FERNANDES FILHO, Presidente**, em 03/04/2020, às 18:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012438285** e o código CRC **9F16C63E**.

GABINETE DO PRESIDENTE
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 - GOIANIA
- GO - N º 586 ; BLOCO 3, 4º ANDAR (62)3238-2400



Referência: Processo nº 202000022024720



SEI 000012438285